



Processo 80.955

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.590

Altera a Lei 4.420/1994, que regula a admissão de portadores de deficiência no serviço público, para a estes equiparar as pessoas com doença renal crônica dialítica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O art. 2.º da Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, que regula a admissão de portadores de deficiência no serviço público, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2.º. (...)

(...)

Parágrafo único. Equipara-se a portador de deficiência a pessoa com doença renal crônica dialítica.” (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente